



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO  
Nº DO PROTOCOLO

00140/2022

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

Up Telecom Serviços de Comunicação e Multimidia

ENDEREÇO: Rua Américo Falcão, Nº 897 – Centro

Lucena-PB/CEP: 58315-000

TELEFONE: (83) 98825-4436

E-MAIL: ednaldojunior981@gmail.com

EST. CIVIL:

NATURALIDADE:

PROFISSÃO:

Nº IDENTIDADE:

Nº CNPJ OU CPF:

10.547.755/0001-64

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUER de V. Ex que se digne  
conceder-lhe

*Solicito o pleito de funcionamento*

DATA: 01/02/2023

ASSINATURA DO REQUERENTE

*Ignacia Brazos da Silva*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
10.547.755/0001-64  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
22/12/2008

NOME EMPRESARIAL  
UP TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
UP SERVICOS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo  
61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite  
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações  
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet  
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R AMERICO FALCAO

NÚMERO  
897

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
58.315-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
LUCENA

UF  
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
EDNALDOJUNIOR981@GMAIL.COM

TELEFONE  
(83) 8825-4436

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 14:32:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PB**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1851250720

**EDNALDO GOMES CAVALCANTE JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
2244913 SSP PB

CPF 009.894.484-36 DATA NASCIMENTO 08/04/1981

FILIAÇÃO  
EDNALDO GOMES CAVALCANTE  
LUZIA ESTELA DE LUCENA GOME S

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO 01584226277 VALIDADE 11/11/2025 1ª HABILITAÇÃO 21/12/2000

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

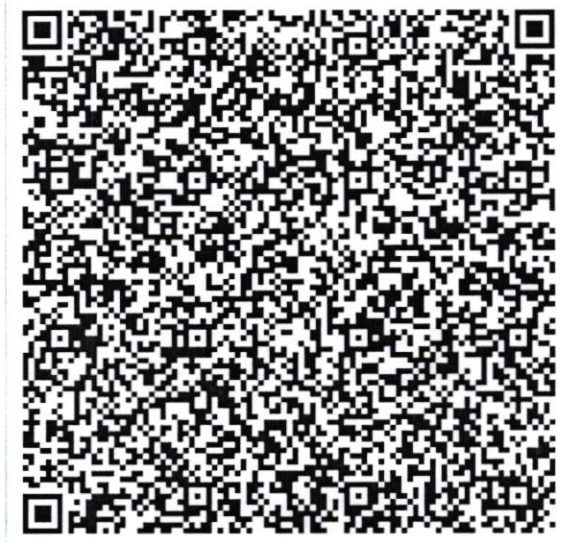
LOCAL JOÃO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 01/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 54804148806 PB041248945

**PARAÍBA**

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PB**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1638513398

**GLAUCIA PRAXEDES DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
3178930 SSP PB

CPF 064.524.214-41 DATA NASCIMENTO 07/02/1986

FILIAÇÃO  
JOANA PRAXEDES DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO 05853077946 VALIDADE 22/02/2023 1ª HABILITAÇÃO 27/08/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOÃO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 23/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 06308551064 PB036348716

**PARAÍBA**



DANFEE - DOCUMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E FONEIA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Br-230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680  
CNPJ 09.095.193/0001-40 - Insc. Est. 16.015.823-0

Classificação: MD - SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA (MD) Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL PRESENCIAL

TENSAO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220V Lim. min.: 200V Lim. max.: 231V

JOSE ALEXANDRE POLICARPO DE SOUZA GOUVEIA

RUA AMÉRICO DE SALES, S/Nº - CENTRO  
LIMENÁ, FRENTE Nº 5815000 (404-1)  
JOÃO PESSOA - PB - CEP 58015-000

CHEQUE Nº 0000925049

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1472180-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000925049

REF. MES / ANO  
Dez / 2022

VENCIMENTO  
26/12/2022

TOTAL A PAGAR  
R\$ 574,46



NOTA FISCAL Nº 005388704 - SÉRIE 001  
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 19/12/22  
Consulte pela Tabela de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfeconsulta>

Chave de Acesso:  
25121509005100010401900010053887042059712244

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
Pendente de autorização

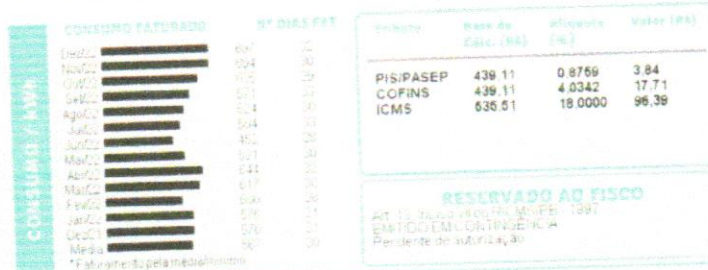
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 10/1/2022) R\$ 172,89  
RIVAVDS - O CUIDADO COMEÇA COM A PREVENÇÃO

Perdas do Ramal: 1 kWh  
Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	17/11/22	19/12/22	32	18/01/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIF Cobras (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	kWh	697	0,769200	536,51	21,55	536,51	18	96,39	0,596000
LANÇAMENTO DE SERVIÇO				28,96	0,00	0,00	0	0,00	
CONTROLE DE QUALIDADE				0,10	0,00	0,00	0	0,00	
PERDAS DE RAMAL (CÓDIGO MULTITENSO)				0,77	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 574,46 21,55 536,51 96,39



Rede/Grupos	Postos Remotas	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medidor	Consumo kWh
00000925049	KWH	Total	56272	56970	1 697

Situação de Débitos

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00014721807  
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 19/12/2022

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**

**UP TELECOM E SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA E COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ: 10.547.755/0001-64**

Pelo presente instrumento do ato de transformação de empresário individual para EIRELI o sr. **Ednaldo Gomes Cavalcante Junior**, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 224.4913 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 009.894.484-36, residente e domiciliado à Rua Tenente Antonio Luiz Gomes nº54- Sesi - Bayeux - PB - CEP 58306-970 **Luiz Phillippe de Lucena Silva**, Brasileiro, natural de João Pessoa/PB, Solteiro, nascido em 13/07/1994, Sócio Empresário, portador do CPF sob o nº 108.145.244-78, Carteira de Identidade nº 3.884.379 - SSP/PB, residente Rua Normando Spinelli de Oliveira nº15 Qd52 Lote 439 - Geisel - João Pessoa/PB CEP:58.076-178, únicos sócios da Sociedade Limitada, **UP TELECOM E SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede da Rua Américo Falcão nº897 Centro - Lucena/PB registrada na Junta Comercial, sob o NIRE nº **25200612817** 20/10/2017, devidamente inscrita no CNPJ 10.547.755/0001-64, ora transforma seu registro de Empresa Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Retira-se o sócio **LUIZ PHILLIPPE DE LUCENA SILVA**, Brasileiro, natural de João Pessoa/PB, Solteiro, nascido em 13/07/1994, Sócio Empresário, portador do CPF sob o nº 108.145.244-78, Carteira de Identidade nº 3.884.379 - SSP/PB, residente Rua Normando Spinelli de Oliveira nº15 Qd52 Lote 439 - Geisel - João Pessoa/PB CEP:58.076, transferindo suas 10.000,00 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelo sócio no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) ao sócio remanescente o Sr. **EDNALDO GOMES CAVALCANTE JUNIOR**, Brasileiro, natural de Bayeux/PB, solteiro, nascido em 08/07/1981, portador do CPF sob o nº 009.894.484-36, Carteira de Identidade nº 2.244.913 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Tenente Antonio Luiz Gomes nº54- Sesi - Bayeux - PB - CEP 58306-970.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Fica transformada esta empresa Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de **UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLAUSULA QUARTA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 12:18 SOB N° 25600085865.  
PROTOCOLO: 180893661 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805134897. NIRE: 25600085865.  
UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/12/2018  
www.redesim.pb.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**

**UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI**

**CNPJ: 10.547.755/0001-64**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO**

O titular da empresa será o Sr. **Ednaldo Gomes Cavalcante Junior**, o qual empresa será administrada e caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – NOME COMERCIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de **UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Rua Américo Falcão nº 897 – Centro – Lucena - PB – CEP: 58315-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL**

O objeto da empresa individual será a prestação de serviços de comunicação multimídia – SCM; Instalação e manutenção elétrica; Provedores de acesso às redes de comunicações; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Salas de acesso à internet ; Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 12:18 SOB Nº 25600085865.  
PROTOCOLO: 180893661 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805134897. NIRE: 25600085865.  
UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/12/2018  
www.redesim.pb.gov.br

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

#### CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

#### Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 12:18 SOB N° 25600085865.  
PROTOCOLO: 180893661 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805134897. NIRE: 25600085865.  
UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/12/2018  
www.redesim.pb.gov.br

CLÁUSULA DECIMA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de João Pessoa para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2018.



*Ednaldo Gomes Cavalcante Junior*

Ednaldo Gomes Cavalcante Junior

CPF: 009.894.484-36



*Luiz Phillippe de Lucena Silva*

Luiz Phillippe de Lucena Silva

CPF: 108.145.244-78



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 12:18 SOB N° 25600085865.  
PROTOCOLO: 180893661 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805134897. NIRE: 25600085865.  
UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/12/2018  
www.redesim.pb.gov.br





59000



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 12:18 SOB Nº 25600085865.  
 PROTOCOLO: 180893661 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805134897. NIRE: 25600085865.  
 UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 06/12/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
UP TELECOM E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI,

**EDNALDO GOMES CAVALCANTE JUNIOR**, Brasileiro, casado, Empresário, portador da CNH nº 01584226277 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 009.894.484-36, residente e domiciliado à Rua Professor Artur Batista nº38– Jaguaribe – João Pessoa – PB – CEP 58015-810

**ÚNICO** integrante da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI** com sede na Rua Américo Falcão, Nº 897, Bairro: Centro, CEP: 58315-000, Lucena, Estado da Paraíba, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob o NIRE **25600085865**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.547.755/0001-64**, e Inscrição Estadual nº **16.199.066-5**, resolve promover a seguinte alteração:

**Cláusula I** – O objeto da empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI será a prestação de serviços de comunicação multimídia – SCM; Instalação e manutenção elétrica; Provedores de acesso às redes de comunicações; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Salas de acesso à internet; Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; Operadoras de televisão por assinatura por satélite; Serviços de telefonia fixa continuada – STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo.

**Parágrafo único** - As demais cláusulas do ato de constituição, não modificadas nesta alteração permanecem em pleno vigor.

Página 1 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 15:13 SOB Nº 20190381299.  
PROTOCOLO: 190381299 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904551915. NIRE: 25600085865.  
UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 30/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
UP TELECOM E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI**

O empresário resolve, ainda, **CONSOLIDAR** o ato constitutivo, que já incorporando as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular de consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI:

**EDNALDO GOMES CAVALCANTE JUNIOR**, Brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 224.4913 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 009.894.484-36, residente e domiciliado à Rua Professor Artur Batista nº 38– Jaguaribe – João Pessoa – PB – CEP 58015-810

**ÚNICO** integrante da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI** com sede na Rua Américo Falcão, Nº 987, Bairro: Centro, CEP: 58315-000, Lucena, Estado da Paraíba, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob o NIRE **25600085865**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.547.755/0001-64**, e Inscrição Estadual nº **16.199.066-5**, resolve consolidar seu ato de Alteração, como segue:

Página 2 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 15:13 SOB Nº 20190381299.  
PROTOCOLO: 190381299 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904551915. NIRE: 25600085865.  
UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 30/09/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
UP TELECOM E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial UP TELECOM  
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI**

**Parágrafo único – A empresa explora o nome fantasia UP TELECOM SERVIÇOS DE  
COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sua sede na Rua Rua Américo Falcão, Nº 897,  
Bairro: Centro, CEP: 58315-000, Lucena, Estado da Paraíba**

**Parágrafo Único - a empresa possui a seguinte filial:**

**Filial I – situada na Rua Marechal Rondon, Nº 729, Bairro: Jardim Aeroporto, CEP:  
58308-332, Bayeux, Estado da Paraíba, sob o NIRE 25900266229 inscrita no CNPJ/MF  
sob 10.547.755/0002-45**

Página 3 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 15:13 SOB Nº 20190381299.  
PROTOCOLO: 190381299 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904551915. NIRE: 25600085865.  
UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 30/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
UP TELECOM E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI**

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa explora os seguintes objetos sociais:

- I. 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- II. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- III. 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- IV. 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- V. 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet;
- VI. 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
- VII. 6143-4/00 – Operadoras de televisão por assinatura por satélite;
- VIII. 6110-8/01 – Serviços de telefonia fixa comutada – STFC;
- IX. 6141-8/00 – Operadoras de televisão por assinatura por cabo.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – A Matriz iniciou suas atividades em 22/12/2008, a Filial iniciou suas atividades em 01/04/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Página 4 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 15:13 SOB Nº 20190381299.  
PROTOCOLO: 190381299 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904551915. NIRE: 25600085865.  
UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 30/09/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
UP TELECOM E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI**

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social da empresa é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional. W

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da empresa é exercida por seu titular **EDNALDO GOMES CAVALCANTE JUNIOR**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA SETIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

Página 5 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 15:13 SOB Nº 20190381299.  
PROTOCOLO: 190381299 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904551915. NIRE: 25600085865.  
UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 30/09/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
UP TELECOM E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI**

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** – O titular-Administrador **EDNALDO GOMES CAVALCANTE JUNIOR** declara, sob as penas da Lei:

**Parágrafo primeiro** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**Parágrafo segundo** – Não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**DO PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA NONA** – A remuneração do empresário a título de pró-labore será realizada de acordo com sua vontade

**DA LIQUIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DECIMA** – Ressalvadas as hipóteses de dissolução judicial, a empresa poderá ser dissolvida por deliberação da empresária.

Página 6 de 7

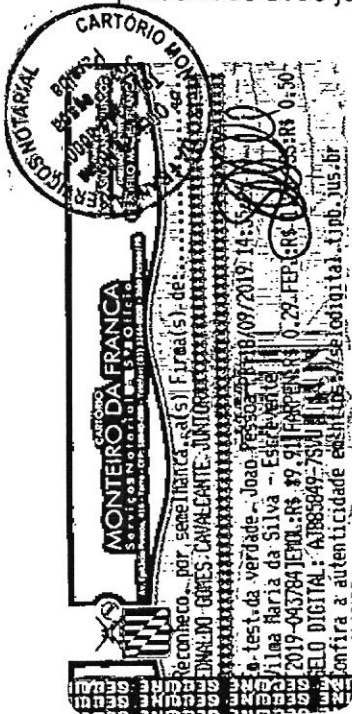


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 15:13 SOB Nº 20190381299.  
PROTOCOLO: 190381299 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904551915. NIRE: 25600085865.  
UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 30/09/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
UP TELECOM E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI**

O presente Ato Constitutivo de alteração e consolidação, assinado em via única, destina-se ao arquivamento na Juceal – Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que sejam produzidos seus jurídicos e legais efeitos.



João Pessoa - PB, 22 de Julho de 2019.



*Ednaldo Gomes Cavalcante Junior*  
EDNALDO GOMES CAVALCANTE JUNIOR  
CPF: 009.894.484-36



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 15:13 SOB Nº 20190381299.  
PROTOCOLO: 190381299 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904551915. NIRE: 25600085865.  
UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 30/09/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA LTDA: “UP TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA EIRELI”**

Pelo presente instrumento particular **EDNALDO GOMES CAVALCANTE JUNIOR**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial, empresário, natural da cidade de Bayeux — PB, data de nascimento 08/04/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01584226277, expedida por Detran/PB em e CPF: nº 009.894.484-36, residente e domiciliado, na Rua Professor Artur Batista, nº 38, Jaguaribe, CEP: 58015-810, único proprietário da empresa com o nome empresarial de: **UP TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA EIRELI**”, estabelecida na Rua Américo Falcão, 897, CEP: 58.315-000, Centro, Lucena – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.755./0001-64, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o nº 25600085865, em sessão de 30/09/2019, resolve, alterar o seu ato constitutivo, como a seguir se contrata:

**1ª CLÁUSULA** – Serviços de comunicação multimídia – SCM, instalação e manutenção elétrica, provedores de acesso as redes de comunicações, outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, salas de acesso à internet, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, operadoras de televisão por assinatura por satélite, serviços de telefonia fixa comutada – STFC, operadoras de televisão por assinatura por cabo, passam a ser serviços de comunicação multimídia – SCM, instalação e manutenção elétrica, provedores de acesso as redes de comunicações, outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, salas de acesso à internet, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, operadoras de televisão por assinatura por satélite, serviços de telefonia fixa comutada – STFC, operadoras de televisão por assinatura por cabo e aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

**2ª CLÁUSULA** – O nome fantasia que era UP telecom serviços de comunicação e multimídia eireli, passa a ser UP serviços.

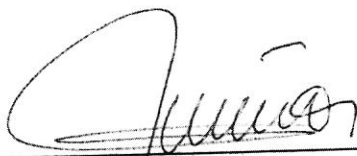
**3ª CLÁUSULA** - As demais cláusulas do Ato Constitutivo da Empresa não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



## **AUTODECLARAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE "BAIXO RISCO A"**

Eu, **EDNALDO GOMES CAVALCANTE JUNIOR**, CPF nº **009.894.484-36**, **DECLARO** para os devidos fins, que a edificação localizada em **R AMERICO FALCAO, 897, , CENTRO, na cidade de LUCENA**, registrada para o empreendimento de razão social **UP TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA EIRELI**, nome de fantasia **UP SERVICOS**, CNPJ/CPF nº **10.547.755/0001-64**, registrada com CNAE , é classificada como "**BAIXO RISCO A**", nos moldes da Resolução CGSIM Nº 51, de 11 de junho de 2019, tendo como área construída **80 m<sup>2</sup> (oitenta metros) e 1 pavimento**. Portanto, sou dispensado da necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica para esta edificação, conforme inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

Lucena, 31 de janeiro de 2023.



Assinatura do declarante



# RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

## Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00140/2023	UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA	MERCANTIL - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	01/02/2023 12:52:44